Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Requerimento N.º 36/91 Proc.

AUTOR: Nelson Odyllo Louvisão Mattiazzo

ASSUNTO: Assessoria Jurídica

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Requeiro, nos termos regimentais, que Vossa Excelência tome as providências que se fizerem necessárias visando a criação de uma Assessoria Jurídica / para o Poder Legislativo ou a contratação, nos termos da lei, de um Advogado para assessorar esta Casa na área jurídica e orientar os senhores vereadores na elaboração de pareceres e para o fiel cumprimento da legislação vigente. A Câmara Municipal de Pompéia,/ que se orgulha de sua atuação e dinamismo, deve ser a única da região e talvez do País, que ainda não pos-/ sui a sua Assessoria Jurídica, indispensável para o aprimoramento do Legislativo e no encaminhamento de procedimentos legais para facilitar o exercício do mandato dos senhores vereadores em prol do Povo.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1991

Nelson Odyllo Louvisão Mattiazzo
Vereador

PROTOCOLO
PROC. Nº 1381 1/91
18 / 02 / 91

Diretor da Secretaria

VOTOS
7 contra
5 Favoráveis

Aprovado por
Rejeitado por 18/02/91
Pompéia
PRESIDENTE